

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício. nº 044/2023

Quatipuru/PA, 01 de novembro de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de autorização para a celebração de Termos Aditivos para prorrogação de vigência referente aos Contratos Nº 20230349, 20230350, 20230351, 20230352, 20230353 e 20230354 provindo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-015 - REPUBLICADO.

Em reunião com ordenadores e executores dos contratos supracitados, para tratar da execução e proximidade de término da vigência destes, onde por unanimidade afirmaram que os produtos estão sendo fornecidos com natureza satisfatória, não havendo nada que desabone a empresa e/ou seus empregados.

Foi pontuado também que fornecimento feito pela empresa é de suma importância para a continuidade da execução dos serviços destas Unidades Administrativas e Prefeitura, foi verificado a necessidade de Prorrogação do prazo da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-015 - REPUBLICADO. A demanda se faz necessária para dar continuidade ao serviço prestado pela empresa **V.L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 17.383.496/0001-22, considerando que a empresa já está fornecendo os produtos e ainda possui saldo no contrato conforme consta na tabela abaixo:

CONTRATO	SALDO	VALOR CONTRATDO
20220349 - PMQ	R\$ 3.993,50	R\$ 68.233,95
20230350 – FME	R\$ 19.602,82	R\$ 25.305,81
20230351 – SEMAS	R\$ 8.638,87	R\$ 26.195,22
20230352 – SAÚDE	R\$ 17.460,65	R\$ 49.741,90
20230353 – FUNDEB	R\$ 29.415,00	R\$ 75.747,95
20230354 – SEMA	R\$ 4.366,25	R\$ 7.884,17

Solicito através deste expediente a celebração do TERMOS ADITIVOS com prorrogação do prazo, na qual permanecem inalterados os valores unitários dos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

contratos originais celebrados com a empresa **V.L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 17.383.496/0001-22, conforme preconiza o Artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No tocante à prorrogação de vigência pretendida ressaltamos que por força do Artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, a duração dos contratos poderá ser prorrogada por igual período, tal qual podemos observar na fundamentação legal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#);

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segue em anexo o contrato original para verificação de cláusulas que autorizam a celebração DOS CONTRATOS e visualização dos valores que não serão alterados por este TERMOS ADITIVOS.



Manoel Lourenço Lisboa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2021-PMQ